



**ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de Cacoal**

PROCESSO N.

**176**

2021

ARQUIVO N.

**ASSUNTO:** **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR:** **EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ANEXOS:** **OFÍCIO N. 514/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 176/2021**

**PROJETO DE LEI N. 176/2021**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	27 / 08 / 2021
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

**PROCESSO N. 176/2021**

**PROJETO DE LEI N. 176/2021**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 25ª sessão ordinária, em 30 de agosto de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 30 de agosto de 2021.**

2021.08.30 11:45:09 -04'00'

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.08.30 11:33:23 -04'00'

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO  
Diretor Legislativo



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site <https://sapl.cacoal.ro.leg.br/>, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico <https://verificador.iti.gov.br> - Rua Presidente Médici, 1849 – ☎: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 176/2021 folha 2  
*(WPF)*  
Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

OFÍCIO N. 514/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2021.

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO

**CMC**  
**PROTOCOLO RECEBIDO**

Em: 27/08/2021

Horas: 11:35

Nº: 6535

*Amplid Jef Anacleto*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 176/2021**

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD no exercício de 2021.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente, visando adquirir brinquedos infantis tipo playground adaptados, com o intuito de adequar os espaços para recreação infantil hoje existentes, de forma que atenda às necessidades de todas as crianças com deficiência, tendo em vista que os atuais, nas praças e/ou logradouros, em muitos casos não atendem a tais necessidade, não podendo assim ser utilizados, sendo assim necessário aquisição de equipamentos com maior acessibilidade.

Tendo em vista que o orçamento atual não comporta tal despesa, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários. A ficha a ser reduzida para abrir realizar a TRANSFERÊNCIA de saldo, não ocasionará prejuízos ou interrupções das metas da ação, haja visto pertencerem a mesma ação (2.013) e o objetivo de tal ajuste é gerar melhor aplicabilidade nos recursos públicos e atendimento de qualidade a população cacoalense.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**PREFEITO**



## PROJETO DE LEI Nº 176 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
23 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total Suplementação: R\$ 10.000,00</b>	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

04.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
18 - 3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
<b>Total Redução: R\$ 10.000,00</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1360

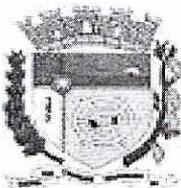
*WOL*

Willian Ortolane Cordeiro

Diretor Legislativo

\*\* Elotech

26/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2021

*S19*

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 236/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais)

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
23 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
18 - 3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

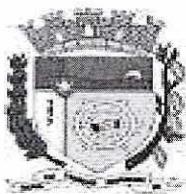
Total Redução: R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 26/08/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA  
 Secretário Municipal de Planejamento

Realizado às 12:31  
 26/08/21 (julio)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2021

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 236/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD no exercício de 2021;

A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão, possibilitando a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância.

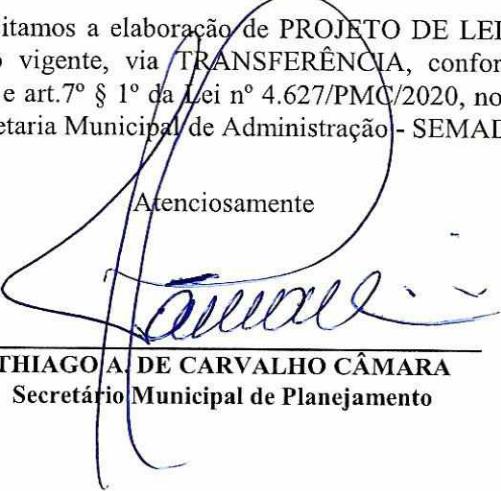
Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente, visando à adquirir brinquedos infantis tipo playground adaptados, com o intuito de adequar os espaços para recreação infantil existentes, de forma que atenda às necessidades de todas as crianças com deficiência, tendo em vista que os atuais, nas praças e/ou logradouros, em muitos casos não atendem a tais necessidade, não podendo assim ser utilizados, sendo assim necessário aquisição de equipamentos com maior acessibilidade.

Tendo em vista que o orçamento atual não comporta tal despesa, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários.

A ficha a ser reduzida para abrir realizar a TRANSFERÊNCIA de saldo, não ocasionará prejuízos ou interrupções das metas da ação, haja visto pertencerem a mesma ação (2.013) e o objetivo de tal ajuste é gerar melhor aplicabilidade nos recursos públicos e atendimento de qualidade a população cacoalense.

Dante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSFERÊNCIA, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art.7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Atenciosamente

  
**THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA**  
Secretário Municipal de Planejamento

Em 26/08/21 às 8:40

Ass.: *Bruno*

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMO N° 267/SEMAP/2021

Cacoal-RO, 25 de Agosto de 2021.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no exercício de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente, visando à adquirir brinquedos infantis tipo **playground adaptados**, com o intuito de adequar os espaços para recreação infantil existentes, de forma que atenda às necessidades de todas as crianças com deficiência. O que acontece hoje na realidade é que os brinquedos existentes em algumas praças/ logradouros não podem ser utilizados. Nesse sentido, faz - se necessário aquisição de equipamentos com maior acessibilidade.

A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. Portanto, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários, haja vista a necessidade da aquisição dos brinquedos infantis.

A ficha a ser reduzida para abrir tal TRANSFERÊNCIA com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos, e não sofreram prejuízos ou interrupções de ações, haja visto que o saldo orçamentário previsto será suficiente para custeio das despesas.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via **Transferência**, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art.7º § 1º da Lei n° 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme quadro abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód		Valor (R\$)
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
04.001. 04.122.0002.2.2013	10000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMAP	10000000	04.001. 04.122.0002.2.2013	10000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMAP	10000000
23	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	18	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total Geral				10.000,00			

WOC

Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESCO!

Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de anulação parcial das dotações especificada na coluna B da tabela acima.

Atenciosamente,

*Joliane Tamires Duran Simões*  
JOLIANE TAMÍRES DURAN SIMÕES  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto nº 8.255/PMC/2021